

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

TRT 2ª Região - São Bernardo do Campo - RJ - 24/08/2008 - 7:42:01 - 01/07/60 2/2

Processo nº 20341.2007.0000.2005

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (suscitado), neste ato representado por seu presidente **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.800.609-3 e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MOGI DAS CRUZES, SUZANO, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA (suscitante)**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ RODRIGUES DAMASCENO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.558.744, nos autos do processo de dissídio coletivo epigrafado, vêm, por seus advogados, com o devido respeito à presença de V.Exa. para, tendo em vista a composição realizada, expor e requerer o que segue abaixo aduzido.

As partes se compuseram nos seguintes termos:

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo reajustará os salários de seus empregados em 6,05% (seis vírgula zero cinco pontos percentuais), a partir de 1º de julho de 2008, sendo certo que as partes, no mês de agosto de 2008, negociarão a forma de pagamento das diferenças relativas ao período de 2007 a 2008.

As demais cláusulas constantes do acordo coletivo serão devidamente cumpridas na forma ali declarada.

Ante os termos apresentados, vêm as partes de início declinadas requerer a V.Exa. seja o presente acordo homologado nos termos apresentados para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que
P.Deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2008

Carlos Roberto do Siqueira
Carlos Roberto do Siqueira

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO

José Rodrigues Damasceno
José Rodrigues Damasceno
RG 7558744
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO
DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MOGI DAS CRUZES, SUZANO, MAUÁ, RIBEIRÃO
PIRES E RIO GRANDE DA SERRA